ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL-CSPC

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 55/2019

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC, reunido em sessão ordinária, no dia 13 de novembro de 2019, na sala de reunião da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 12.119, de 06 de julho de 2006, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

	Processo	Assunto	Interessado	Relator	Relatório
-	11 21/200 404/10	D 1:1: ~	A	T D '	e voto
	31/200.484/19	Reabilitação	Antenor Batista da Silva Júnior	Ivan Barreira	Fls. 23/25
			Del 1ª Cl		

DO RELATÓRIO E VOTO (transcrição resumida): "(...) <u>VOTO PELO DEFERIMENTO</u> do requerimento de reabilitação formulado Delegado de Polícia Judiciária ANTENOR BATISTA DA SILVA JUNIOR (...)".

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em conformidade com a ata da sessão ordinária, por unanimidade, acolhendo o voto do(a) Relator(a), DEFERIR a reabilitação da pena administrativa disciplinar aplicada nos autos de PAD nº 006/2014/CGPC/MS.

Campo Grande, 13 de novembro de 2019.

Marcelo Vargas Lopes Delegado de Polícia Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS